



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Seif

EMENDA Nº
(ao PL 4423/2024)

Dê-se ao caput do art. 91 do **Substitutivo** aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos a seguinte redação:

“Art.91. O tratamento administrativo de proibição de importação ou exportação é o que registra a vedação, no Portal Único de Comércio Exterior, da entrada da mercadoria no território aduaneiro ou sua saída deste, em decorrência de lei, decreto ou ato internacional.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da supressão proposta é que a vedação à importação ou à exportação de mercadoria seja restrita a legislação de nível hierárquico elevado, para coibir proibições em atos específicos de órgãos públicos, garantindo que estas restrições tenham sido objeto de debate mais amplo no âmbito de uma política pública.

Sala das sessões, 18 de setembro de 2025.

Senador Jorge Seif
(PL - SC)



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1889356801>